



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

GABINETE DO VEREADOR – WILTON DE OLIVEIRA SILVA – LIU- PDT

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 42/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Individual Impositiva.

01) Acrescentar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) através da dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 4.4.90-52, Equipamentos e Material Permanente, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 337, a ser incluída em Repasse a entidades Prestadoras de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente, para a aquisição de camas e poltronas que serão utilizadas no setor de Plantão da Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, inscrita no CNPJ nº 20.328.753/0001-38;

02) Acrescentar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 Contribuições da Secretaria Municipal de Saúde – para manutenção /custeio das atividades da Apae - Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Dores do Indaia, inscrita no CNPJ nº 02.885.336/0001-04;

03) Acrescentar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 Contribuições da Secretaria Municipal de Saúde para



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

manutenção/custeio das atividades da Comunidade Terapêutica Francisco de Assis, inscrita no nº CNPJ 07.026.764/0001-03;

04) Acrescentar o valor de R\$ 29.926,11 (vinte e nove mil reais novecentos e seis reais e onze centavos) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 4.4.90-52, Equipamentos e Material Permanente, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 337, a ser incluída em Repasse a entidades Prestadoras de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de televisores, a serem utilizados pelo Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá. Inscrito no CNPJ 16.742.793/0001-54.

05) Acrescentar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 Contribuições da Secretaria Municipal de Saúde que serão utilizadas para manutenção/custeio das atividades da Associação de Proteção Animais Orcino Guimarães – Esperança Animal, inscrita no CNPJ 10.830.337/001-80;

06) Acrescentar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo–, para utilizadas para manutenção/custeio das atividades da Associação Comitiva Caboclos do Sertão, inscrita no CNPJ 10.016.280/0001-80;

07) Acrescentar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 Contribuições da



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo –, para utilizadas para manutenção/custeio das atividades da Associação Cultural dos Congadeiros e Foliões Catupé Missioneiro, inscrita no CNPJ 40.477.360/0001-01;

08) Acrescentar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo –, para utilizadas para manutenção/custeio das atividades da Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário 20.901.013/0001-49;

09) Acrescentar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo –, para utilizadas para manutenção/custeio das atividades da Associação dos Congadeiros Comunidade São Geraldo, inscrita no CNPJ nº 15.465.869/0001-89;

10) Acrescentar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo –, para utilizadas para manutenção/custeio das atividades da Associação dos Congadeiros do Bairro São Sebastião, inscrita no CNPJ nº 15.465.869/0001-89;

11) Acrescentar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte



1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo–, para utilizadas para manutenção/custeio das atividades da Associação dos Congadeiros Comunidade Antônio Martins, inscrita no CNPJ nº 18.626.455/0001-82;

12) Acrescentar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo –, para utilizadas para manutenção/custeio das atividades da Associação dos Congadeiros do Bairro São José, inscrita no CNPJ nº 08.931.341/0001-92

13) Acrescentar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 – 4.4.90.51, a ser criada, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 338, Obras e instalações da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo –, para construção de um palco de eventos e shows pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Dores do Indaiá, CNPJ 20.901.070/0001-28

14) Acrescentar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para utilizadas no custeio/manutenção de suas atividades do Motoclube Comando Águia, inscrito no CNPJ nº 06.187.518/0001-62;



15) Acrescentar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 4.4.90.51 – a ser criada, Obras e Instalações, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 336 – Obras e instalações civis - da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo –, para utilizadas para a iluminação do estádio a ser utilizado pelo Dorense Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº 23.764.368/0001-21;

16) Acrescentar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 80 Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo –, para utilizadas para manutenção e custeio das atividades do Zacarias Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº 17.968.827/0001-96;

17) Acrescentar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 80 Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo –, para utilizadas para manutenção e custeio das atividades do Clube Atlético Vilanovense, inscrito no CNPJ nº 18.678.300/0001-90;

18) Acrescentar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 80 Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo –, para utilizadas para manutenção e custeio das atividades da Liga Municipal de Desportos de Dores do Indaia, inscrita no CNPJ 23.766.165/0001-74;



19) Acrescentar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo – para utilizadas para manutenção e custeio das atividades da Fundação Assistencial Lar da Paz, inscrita no CNPJ 00.794.510/0001-88;

20) Acrescentar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à dotação orçamentária 02.09.01.12.364.0020.2042 – 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 256 da Secretaria Municipal de Educação – para utilizadas para manutenção e custeio das atividades da Associação dos Universitários e Estudantes Técnicos- ASUEDI, inscrita no CNPJ 46.096.907/0001-05;

21) Acrescentar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo –, para utilizadas para manutenção e custeio das atividades da Fundação Assistencial e Educacional de Dorés do Indaia – FAEDI, CNPJ 23.946.142/0001-41;

22) Acrescentar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à dotação orçamentária 02.07.01.08.245.0009.2026 – 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 155 Contribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para utilizadas para manutenção e custeio das atividades do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Dorés do Indaia- CONSEP, CNPJ 03.506.013/0001-25;



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

23) Acrescentar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à dotação orçamentária 02.05.01.20.608.0006.2016 – 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 106 – Contribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente, para manutenção das atividades da Associação dos Produtores de Antas dos Coelhos, inscrita no CNPJ nº 01.721.186/0001-30.

24) Acrescentar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à dotação orçamentária 02.07.01.08.245.0009.2026 – 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 155 – Contribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para manutenção das atividades da Associação Estação Cultura Social e Inclusão Digital, inscrita no CNPJ nº 21.618.461/0001-00.

25) Os valores acrescidos na presente emenda serão deduzidos da dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0022.2063 - 9.9.99.99, constante da Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme previsão legal para cobertura das emendas parlamentares individuais.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição fundamenta-se no Art. 142 da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaial e suas alterações pela Emenda nº 1, de 07 de maio de 2024, que elevaram de 1,2% para 2% da receita corrente líquida o percentual destinado às emendas impositivas. Tal dispositivo assegura a obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares

7



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

individuais, garantindo que os recursos indicados pelos vereadores sejam efetivamente aplicados.

A alocação desses recursos por meio de emendas impositivas respeita o princípio da autonomia parlamentar e atende às demandas da população, promovendo o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida. A obrigatoriedade de execução das emendas, conforme a Lei Orgânica, reforça a efetividade da participação do Poder Legislativo na gestão orçamentária municipal.

Sala Dácio Chagas de Faria, 25 de setembro de 2.025.


Wilton de Oliveira Silva – Li
Vereador PDT



